



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 328, DE 2020

(Do Sr. Luis Miranda)

Dispõe sobre mecanismos de segurança em aplicativos de transportes.

DESPACHO:

APENSE-SE À(AO) PL-2143/2019.

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação do Plenário

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre mecanismos de segurança em aplicativos de transportes.

Art. 2º Os provedores de aplicações que prestam serviços de transportes por aplicativo, devem disponibilizar o “Botão do Pânico” nos veículos como funcionalidade, capaz de emitir alerta de ameaça com localização em tempo real a uma unidade policial.

Parágrafo Único. Os mecanismos de segurança previstos nesta Lei e detalhados em regulamentação não impedem o desenvolvimento de outras estratégias dos provedores de aplicações que visem à segurança dos usuários e dos prestadores de serviços.

Art. 3º Ficam todos os proprietários e/ou motoristas, previstos no artigo anterior, obrigados a instalarem câmeras em seus veículos particulares com gravação remota para a prestação do serviço.

Art. 4º Todos os veículos previsto nesta lei, serão devidamente identificados pelos provedores de aplicações e visível ou visíveis aos usuários dos serviços.

Art. 5º Serão utilizados obrigatoriamente cartão pré-pago ou qualquer outra forma digital de pagamento.

Art. 6º Os dispêndios previstos nesta lei, deverão recair sobre as companhias de transportes de aplicativos.

Art. 7º Para as indenizações à família pela morte dos profissionais será obrigatório seguro de vida e/ou acidente.

Art. 8º As plataformas de aplicações deverão manter cadastro específico, como identidade e CPF, bem como cópia de ambos os documentos, tanto do prestador de serviço, como do usuário, além de outros documentos necessários a identificação exigido pela plataforma.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

A segurança nos aplicativos de transportes é um tema que deixa a população e principalmente os motoristas preocupados.

No dia 17 de outubro de 2019, foi apresentado um requerimento de audiência pública na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado. O requerimento nº 163/2019, aprovado no dia 30 de outubro de 2019, convidou várias autoridades. A audiência foi realizada no dia 03 de Dezembro de 2019, com a finalidade de discutir a segurança dos aplicativos transportes.

Não bastasse isso, notícias recentes, como uma matéria veiculada pelo correio braziliense, no dia 10 de Fevereiro de 2020, diz que mais dois motoristas de aplicativo foram assassinados no Distrito Federal no domingo, 09 de Fevereiro de 2020. À noite, a Polícia Militar informou que localizou o corpo de Ângelo Sebastião

Ávila, 71 anos, com diversas perfurações de arma branca pelo corpo, entre o Parque Marajó, em Valparaíso (GO), e Alphaville, um distrito de Cristalina (GO). Segundo a corporação, a vítima, que era sargento aposentado da PM, atendeu a uma corrida no Terminal Rodoviário de Sobradinho, com destino ao Parque Marajó. Até o fechamento da edição, nenhum suspeito havia sido preso.

A outra vítima, Túlio Russel Cesar, 27 anos, foi encontrada morta, junto ao carro que dirigia, em uma estrada de chão no Sol Nascente. Poucas horas depois, a Polícia Civil deteve dois suspeitos, entre eles, um menor de idade. O caso é investigado como latrocínio pela 23ª Delegacia de Polícia (P Sul — Ceilândia). O adolescente foi liberado.

À Polícia Civil, a esposa do motorista contou que Túlio costumava trabalhar durante a madrugada aos fins de semana e que ela acompanhava o percurso dele em tempo real. A mulher decidiu procurar a delegacia, no início da manhã, após notar que o motorista estava parado no Sol Nascente havia mais de duas horas. “Ela foi até a 24ª Delegacia de Polícia (Setor O — Ceilândia) e relatou o fato. Os agentes foram ao local indicado pelo GPS e encontraram Túlio morto”, detalhou o delegado adjunto da 23ª DP, Maurício Iacozzilli. A 23ª DP ficou à frente do caso devido à área ser de responsabilidade da unidade.

O Corpo de Bombeiros também foi acionado. Por volta das 7h30, a corporação recebeu um chamado para atender uma vítima que teria sido agredida e estaria desacordada, mas, ao chegarem ao local, bombeiros se depararam com o motorista morto.

Túlio foi atingido com um tiro na cabeça. O celular da vítima não foi localizado. Entre os pertences no carro, estavam uma caixa de ferramentas e um casaco. O veículo foi encaminhado para uma perícia mais detalhada em busca de mais provas sobre a autoria do crime, como digitais. O jovem fazia corrida em duas plataformas — 99 Táxi e Uber. A Polícia solicitou informações às duas empresas sobre a última corrida feita pela vítima.

São situações como essas que não podem prosperar, além disso, não só o Distrito Federal como outros Estados sofrem com o mesmo problema.

Com as medidas sugeridas, esperamos contribuir para que uma maior segurança no uso dos aplicativos de transportes. Por esse motivo, solicitamos o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 13 de Fevereiro de 2020.

Deputado LUIS MIRANDA
(DEM-DF)

FIM DO DOCUMENTO
